



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.462, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 2.451, de 19 de novembro de 2020, que “Instaura Comissão de Transição”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 361, de 3 de setembro de 2003, com regulamentação dada pelo Decreto nº 1.682, de 7 de novembro de 2012, e

CONSIDERANDO as disposições constantes do Processo Administrativo nº 2.094/2020;

CONSIDERANDO Recomendação Ministerial, conforme PROPS (Procedimento de Projeto Social) nº MPMG-0043.20.000146-9,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 2.451, de 19 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – Representantes da Equipe da Administração Sucedida:

- a) Márcio Mariano Alexandre – Coordenador;
- b) David Rocha Araújo – Membro;
- c) Mauro Donizete da Silveira – Membro.

II – Representantes da Equipe da Administração Sucessora:

- a) Nicácio Pio de Faria, servidor municipal de Areado, matrícula 136, na condição de Coordenador;
- b) Antônio Carlos Gallo, Contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.658.686-04, na condição de membro;
- c) Daniel Moreira, servidor municipal de Areado, matrícula 977, na condição de membro;
- d) Marcos Fernando dos Santos, servidor municipal de Areado, matrícula 144, na condição de membro;
- e) Rodrigo dos Santos Romano, Advogado, inscrito na OAB-MG sob o nº 134.941, na condição de membro.”

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de dezembro de 2020.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais